



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 564/2012,

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, o Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para os fins que indica. quatro

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, na seguinte forma:

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 253 0003 2.052 - Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0002 2.087 - Man. das Atividades da Gestão Descentralizada - IGDSUAS-M
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.R\$ 6.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtido na forma do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10 01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08 122 0016 2.045 - Funcionamento da Secretaria de Des. Social e Cidadania
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

JMB

Câmara Municipal de São Luis do Curu
Recebido em 15/03/2012
Assinatura




**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial, autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luis do Curu(CE), em 14 de março de 2012



Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal